ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 241/2004 *DE 23 DE JUNHO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no montante de R$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:

0500 SECRET. MUNIC. EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0506 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Vinculados

1000000000000 SAÚDE
1030100000000 ATENÇÃO BÁSICA
1030100100000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1030100101.005 Aquisição de Ambulância

400000000000 DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 INVESTIMENTOS
449000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENENTE R$6.300,00

TOTAL R$6.300,00

Objetivo: *Adquirir uma Ambulância tipo básica, com a finalidade de transportar pacientes para outros centros que possuem atendimento especializado, tendo em vista que o município não possui hospital e os pacientes são transportados em carros comuns. Com a aquisição de uma ambulância, será oferecido à população um transporte de mais qualidade, prestando um serviço mais adequado.*

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, parte da Arrecadação a Maior prevista para o corrente exercício no montante de R$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Parte da Arrecadação a Maior prevista para o

corrente exercício *R$6.300,00*

TOTAL ***R$6.300,00***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 23 de Junho de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 23 / 06 / 2004
A 07 / 07 / 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23/06/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO